



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 10/2024

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, ao servidor **Antonio de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 350.294.474-15, matrícula nº. 228133-1, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível IV, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com esteio no art. 40, §1º, inc. III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela da EC nº. 41/2003), c/c o art. 40, da Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 20 de junho de 2024.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira